

b) Os candidatos que só na segunda época preencherem as condições de admissão;

c) Os candidatos que na primeira época estejam a prestar serviço militar obrigatório ou que tenham prestado esse serviço no decurso do ano lectivo pelo menos durante sessenta dias seguidos;

d) Os candidatos impedidos por motivo de doença de comparecer à prova na primeira época, desde que a doença seja verificada por médico dos serviços de saúde escolar. É indispensável que os candidatos participem a doença e indiquem a morada à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes dentro de vinte e quatro horas, a contar da falta à prova.

As datas da realização da prova serão oportunamente fixadas.

Horário da prova de aptidão

Escolas superiores de belas-artistas

Cursos de Pintura e de Escultura:

Prova de aptidão — Agosto, 3, 4, 5 e 6, às 10 horas.

II) Realização da prova de desenho artístico do exame de aptidão com destino ao curso de Arquitectura

A realização desta prova aplicam-se, em tudo o que não estiver previsto nas *instruções* publicadas no

Diário do Governo n.º 153, 1.ª série, de 7 do corrente, as normas constantes do n.º 9 das presentes instruções.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 2 de Julho de 1959. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Para o efeito do disposto no n.º 2.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 41 204, de 24 de Julho de 1957, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio de 22 de Junho findo, são mantidos para a campanha de 1959-1960, se os resultados da pesca não vierem a aconselhar a sua revisão, os preços e características do bacalhau nacional e de procedência estrangeira fixados, respectivamente, pelas Portarias n.º 13 492, de 3 de Abril de 1951, e n.º 14 199, de 19 de Dezembro de 1952.

Comissão de Coordenação Económica, 1 de Julho de 1959. — Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.